



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N.º 296/2015

“Dispõe Sobre a Atualização do Plano Plurianual do Município de Franciscópolis para o Período de 2016 a 2017.”

O Povo do Município de Franciscópolis-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Plano Plurianual do Município de Franciscópolis, aprovado para o quadriênio de 2014 a 2017, fica atualizado nos termos dos Anexos constantes desta Lei.

Art.2º - A criação de qualquer ação de governo no exercício de 2016 será obrigatoriamente aprovada pelo Poder Legislativo, ficando vedada sua execução caso não seja observada a condição instituída neste artigo.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2016.

Franciscópolis, 14 de dezembro de 2015.


EDILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal